

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1165

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - TERMO ADITIVO CONTRATUAL



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**BARAÚNA**  
Uma casa de todos

### QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA E A EMPRESA HS CONSULTORIA ASSESSORIA E CONTABILIDADE MUNICIPAL, CNPJ: **21.558.668/0001-29.**

Pelo presente instrumento público, os signatários infine assinados, de um lado  
**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Públíco,  
CNPJ/MF n. 08.546.178/0001-44, com sede na Rua do Horto Florestal, 506, Centro, CEP:  
59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. FABRÍCIO  
DE SOUSA CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade nº 2127860-SSP/RN,  
inscrito no CPF/MF sob o nº 011.229.664-58, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado  
na Rua Pedro José Filho, nº 553, Centro, Baraúna/RN, doravante denominada  
CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **HILDERLAN DE SÁ V DA SILVA –  
ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 21.558.668/0001-29, sediada na Rua João Alves, Sn,  
Sandi Soares, Catolé do Rocha/PB, CEP: 58.884-000, neste ato representada pelo **Sr.  
HILDERLAN DE SÁ VALDEMAR DA SILVA**, brasileiro, divorciado, empresário,  
portador da Cédula de Identidade sob o nº 3.320.682 - SSP/PB, e do CPF sob o nº.  
072.059.984-92, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente  
termo de aditamento contratual ao Termo de Contrato nº 001/2017 – Pregão Presencial  
SRP nº 030/2017, com fundamento legal no inciso II, art 57, Lei Federal nº 8666/93 e  
alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas aplicáveis à espécie, ao  
qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo, de 12  
meses, com fulcro no inciso II, art 57, Lei nº 8.666/93, à *contratação de pessoa jurídica  
especializada visando à prestação dos serviços de digitalização de documentos em  
atendimento às necessidades da Câmara Municipal da Câmara Municipal de*

**PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA**

Rua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna.RN // CEP: 59.695-000  
Fone: 84 3320.2473// 3320.2214  
www.camaradebarauna.org.br - cm.barauna@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1165



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**BARAÚNA**  
Uma casa de todos

Baraúna/RN, de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

O Termo Aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigerá por em 12 (doze) meses, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 21 de maio de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN	HS CONSULTORIA ASSESSORIA E CONTABILIDADE MUNICIPAL
<b>FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO</b> Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN <b>CONTRATANTE</b>	<b>HILDERLAN DE SÁ VALDEMAR DA SILVA</b> Representante Legal <b>CONTRATADA</b>

**PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA**  
Rua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna.RN // CEP: 59.695-000  
Fone: 84 3320.2473// 3320.2214  
www.camaradebarauna.org.br- cm.barauna@gmail.com

**Publicado por:**

José Freire de Mendonça Júnior  
**Código Identificador:** 11658517